



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 06

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025

PROCESSO: SHM-PRC2025/01515

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ - FASE II (2ª ETAPA)

A empresa **VIPETRO**, com sede na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, ITC - International Trade Center, Sala 307 - Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-180, vem solicitar esclarecimentos aos questionamentos abaixo:

PERGUNTA:

Venho, por meio deste, solicitar a **Planilha de Orçamento Sintético (Anexo III do Edital)** referente à Concorrência nº 016/2025 - "*Contratação de empresa/consórcio para elaboração do projeto executivo, implementação do PGSA e execução das obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba Ramal Curimataú - Fase II (2ª Etapa)*."

Verificamos que foi disponibilizada apenas a planilha de quantidades, mas o edital menciona o Anexo III como parte integrante da documentação. Ressaltamos a importância do referido anexo em formato Excel/editável, contendo os preços unitários para melhor elaboração da nossa proposta.

RESPOSTA:

A planilha orçamentária da licitação para contratação de obra cujo pagamento seja por preço global (ANEXO III) é apenas acessória, contendo quantitativos devidamente estimados e seus respectivos preços unitários para a formação do preço global estimado. Essa planilha foi base para a construção do cronograma físico-financeiro (ANEXO IV).

Após a assinatura do contrato, não há o que se medir nem questionar os quantitativos e/ou preços unitários daquela planilha, pois nenhuma aferição/medição será feita com base nela.

Isto posto, e considerando o regime de execução estabelecido, de forma suplementar, segue a planilha anexa (mesma base da planilha já disponibilizada), em atendimento a sua solicitação.

Por fim, compete à empresa vencedora desenvolver o projeto executivo da obra, onde os itens do orçamento não precisarão ser exatamente idênticos aos da planilha do projeto básico.



Estes Esclarecimentos não vêm para inovar o contexto do Edital nem alterar seu teor originalmente veiculado, preservado nesta oportunidade. Tem como objetivo bem esclarecer pontos sucitados pelo interessado.

Estes esclarecimentos passam a fazer parte integrante do Edital.

Permanecem inalteradas as condições anteriormente estabelecidas.

Link:

https://1drv.ms/f/c/6d2657b3d208062a/Eu_0aC4M2-5BoiMYULFc4p8BjCkLgMfYeuj_TF2jRLgE7Q?e=ejZYiB

João Pessoa, 29 de setembro 2025

Celia Dalva Alves Serafim
Engenheira Civil
Mat 3838-5 – CAGEPA